MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO EXÉRCITO – 1ª FASE

2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO EXÉRCITO – 1ª FASE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 223, DE 2 DE MAIO DE 2024
EB: 64447.016370/2024-88

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército – 1ª Fase.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 7º e da competência constante do inciso V do Art. 3º do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2039, de 23 de agosto de 2023, bem como o que consta no NUP 64447.043445/2023-12, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército – 1ª Fase (PRST), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Ex FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA
Comandante Logístico

(Publicado no Boletim do Exército nº 20, de 17 de maio de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pág
1. FINALIDADE	1
2. REFERÊNCIAS	1
3. OBJETIVOS DO PROJETO	3
4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO.	4
5. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE	5
6. DADOS TÉCNICOS	7
7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA CONFECÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE	11
8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV	11

-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO ESTRATÉGICO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO EXÉRCITO (PRST) – 1ª FASE

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército, integrante do Subprograma de Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SPrg Retta SSTM), identificando as metas físico-financeiras do projeto, as entregas previstas, o pessoal correspondente, os custos de investimento e o planejamento das necessidades de dotação orçamentária para o custeio após a implantação, bem como as fontes dos recursos e de pessoal, mantendo sempre em foco a efetividade das ações a serem desenvolvidas.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 001 — DEC, de 26 de setembro de 2011 - aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental do Exército (IR 50-20).

b. Portaria DEC nº 003, de 19 de dezembro de 2012 - aprova o Caderno de Instrução de orientação técnica ambiental para instalação e operação dos módulos de abastecimento de combustível em apoio a Operação Pipa e demais programas, 1ª Edição, 2012.

c. Portaria nº 1.180 — EME, de 30 de outubro de 2023, aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023.

d. Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017 e Orientações aos Agentes da Administração, Edição 2017 - Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Secretaria de Economia e Finanças, Diretoria de Gestão Orçamentária.

f. Portaria nº 230-COTER, de 10 de novembro de 2022, aprova o Manual de Campanha Logística Militar Terrestre (EB70-MC-10.238), 2ª Edição/2022.

g. Portaria nº 250-EME, de 25 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército - Sistema Logístico Militar Terrestre (EB20-D-08. 024) - Edição 2018.

h. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

i. Portaria nº 109-COTER, de 02 de setembro de 2020, aprova o Manual de Campanha Grupamento Logístico (EB 70-MC-10.357), 1ª Edição/2020.

j. Portaria nº 178-COTER, de 17 de dezembro de 2020, aprova o Manual de Campanha Batalhão de Suprimento (EB 70-MC-10.359), 1ª Edição/2020.

I. Portaria nº 987, de 18 de setembro de 2020, do Comandante do Exército, que institui a Política de Governança do Exército Brasileiro (EB10-P-01.007).

m. Diretriz nº 06, de 16 de março de 2021, do COLOG — Diretriz de Governança Setorial do Comando Logístico.

n. Diretriz do Cmt Log publicada no Adt Nº 12/21 ao BI 190/21 do COLOG.

o. DIEx Nº 229-SCmdoLog/CmdoLog/COLOG de 03 de dezembro de 2021.

p. DIEx Nº 34806-SPE-2/3 SCh/EME de 22 de dezembro de 2021.

q. Diretriz de Prontidão Logística do Cmt Log, de 07 março de 2022.

r. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

s. Plano de Gestão Estratégica de Logística do COLOG.

t. Portaria nº 1-D Log, de 15 de abril de 2002, aprova as Normas para o Transporte Logístico de Superfície (NOTLOG).

u. Portaria nº 45-EME, de 15 de julho de 1983, aprova o Manual de Campanha C 55-1 - Transportes Militares, 12 Edição/1983.

v. Decreto nº 2411, de 12 de abril de 2000, regulamenta a Lei nº 9611, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre Transporte Multimodal de Cargas.

x. Portaria nº 12— COLOG, de 31 de janeiro de 2017, que aprova o Caderno de Instrução Preparação de Cargas para o Transporte (EB40-0-1 0.900), 1ª Edição, 2017.

z. Portaria nº 129-COTER, de 11 de novembro de 2021, aprova o Manual de Campanha Batalhão de Transporte (EB 70-MC-10.369), 1ª Edição/2021.

aa. Instrução Normativa nº 5, de 9 de maio de 2012, que dispõe sobre o procedimento transitório de autorização ambiental para o exercício da atividade de transporte marítimo e interestadual, terrestre e fluvial, de produtos perigosos.

ab. Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

ac. Lei nº 9611, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.

ad. Lei nº 10233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria a Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, cria a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

ae. Portaria Normativa nº 40/MD, de 23 de junho de 2016, que aprova a Doutrina de Logística Militar - MD42-M-02, 3ª Edição/2016.

af. Portaria Normativa nº 747/MD, de 20 de margo de 2013, que dispõe sobre as Normas para o Transporte nas Forças Armadas - MD34-N-01, 1 Edição/2012.

ag. Nota Doutrinária nº /2022-COLOG, encaminhada ao COTER, em 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Logístico Militar Terrestre - Rede Logística Militar Estratégica.

ai. Portaria - EME/C Ex nº 630, de 13 de janeiro de 2022, que aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre - PDDMT (EB20-P-03.002), Edição 2022.

aj. Decreto nº 3411, de 12 de abril de 2000, regulamentou a Lei nº 9611, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.

al. Decreto nº 5276, de 19 de novembro de 2004, alterou os artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.411, de 12 de abril de 2000, que regulamenta o Transporte Multimodal de Cargas, instituído pela Lei nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998.

am. Portaria Normativa nº 620/MD, de 8 de março de 2013, que aprova o Manual de Transporte para uso nas Forças Armadas, MD34-M-04, edição 2013.

an. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, que aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

ao. Portaria nº 142-DECEx, de 21 de junho de 2018, que aprovou as Normas para a Construção de Currículos – 4ª Edição (NCC - EB60-N-06.003), publicada em separata ao BE nº 28/2018, de 13 de julho de 2018.

ap. Portaria - EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, publicada no BE nº 49, de 4 de dezembro de 2020, aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

aq. Portaria nº 142-DECEx, de 21 de junho de 2018, que aprovou as Normas para a Construção de Currículos – 4ª Edição (NCC - EB60-N-06.003), publicada em separata ao BE nº 28/2018, de 13 de julho de 2018.

ar. Aditamento nº 4, ao Boletim Interno nº 32, de 5 de maio de 2016, do Departamento de Educação e Cultura do Exército, que aprova o perfil profissiográfico do concludente do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) da ECEME.

as. Boletim Interno da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais nº 30, de 15 de fevereiro de 2022, que aprova o Plano de Disciplinas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Logística na EsAO.

at. Aditamento nº 4, ao Boletim Interno nº 32, de 5 de maio de 2016, do Departamento de Educação e Cultura do Exército, que aprova o perfil profissiográfico do concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira do Serviço de Intendência.

au. Portaria - EME/C Ex nº 1038, de 26 de maio de 2023, que aprova a Diretriz de Implantação do Subprograma de Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SPrg Retta SSTM) -EB20-D-08.066.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Definir as políticas e estratégias de transporte mais adequadas à reestruturação do Sistema Logístico Militar Terrestre (SLMT), levantando as necessidades para modernização da do Sistema de Transporte do Exército e propondo a aquisição e distribuição dos recursos necessários.

b. Adequar a Sistema de Transporte do Exército às especificidades regionais, à articulação da Força, em coordenação com outras atividades logísticas (Manutenção e Suprimento).

c. Aperfeiçoar a governança e a gestão da rede logística estratégica do Exército.

d. Acompanhar a criação do Comando de Transporte do Exército por transformação da Divisão de Operações da B Ap Log Ex.

e. Analisar e definir os perfis profissiográficos dos profissionais de transporte e a dosimetria desses profissionais nas OM.

f. Aprimorar a gestão e a capacitação do pessoal envolvido nas atividades de transporte.

g. Estudar e propor a criação de Seções de Transporte Estratégico do Comando de Transporte do Exército adidas a Comandos Militares de Área, assim como de Centros de Capacitação de Transporte.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO.

a. Justificativa

A realidade logística atual está baseada, fundamentalmente, no transporte rodoviário e na padronização das estruturas e organizações de apoio. A iniciativa de reestruturar, atualizar e modernizar os sistemas de suprimento, transporte e manutenção busca evitar a estagnação doutrinária, a desatualização normativa e a obsolescência dos recursos e estruturas logísticas.

Como previsto no Programa Estratégico Sistema Logístico Militar Terrestre (SLMT), visualiza-se que a situação desejada no futuro contemple, portanto, a organização de um novo sistema logístico baseado em tecnologia da informação (TI) e com foco na adoção de uma estrutura apta a apoiar com efetividade as ações de preparo e emprego da Força Terrestre.

O PRST entregará um melhor sistema de transporte ao Exército que ofereça mais agilidade e flexibilidade aos fluxos de informações e materiais a serem transportados, bem como o redimensionamento estrutural das OM Trnp e a capacitação adequada e permanente de seus respectivos especialistas, favorecendo assim maior interação entre organizações logísticas, pessoal especializado e usuários.

Com a modernização, pretende-se também, implementar processos que favoreçam a presteza na reorganização do sistema de transporte em situações de transição da normalidade à crise, com interação das Forças irmãs e/ou possíveis complementações por meio das capacidades das infraestruturas de transporte de outros órgãos governamentais e civis existentes.

A modernização dos recursos utilizados oferecerá novas perspectivas ao apoio logístico. Sistemas de captura e identificação automática poderão ser utilizados para fornecer informações em tempo real dos mais diversos eventos logísticos. Com sensores, passivos ou ativos, sistemas controladores e sistemas de monitoramento à distância, será possível criar um gerenciamento mais eficaz, praticamente em tempo real. Os citados sistemas vão proporcionar confiabilidade e oportunidade aos dados gerenciais, indicando alternativas que facilitem e tornem mais eficazes os processos decisórios.

A observação da evolução dos acontecimentos indica que a internet das coisas, que antes era utilizada, basicamente, para comunicação entre diferentes dispositivos, será progressivamente incorporada aos processos logísticos, reduzindo custos e melhorando os resultados em eficiência e efetividade.

Da mesma forma, a tecnologia de Bluetooth poderá ser utilizada para capturar informações de dispositivos que se encontrem próximos, permitindo o monitoramento, em tempo real, do andamento de uma atividade logística, provendo assim informações atualizadas para um sistema de rastreamento.

Por outro lado, a vulnerabilidade dos sistemas está se tornando cada vez mais presente a partir do avanço da tecnologia. A complexidade dos sistemas tecnológicos atuais, sem operações de redundância, acaba ampliando o seu valor como alvo estratégico para forças inimigas, adversas ou para *cybers* terroristas. Portanto, torna-se cada vez mais vital estudar e investir em segurança de sistemas informatizados.

Enfim, a efetivação do projeto contribuirá decisivamente para a/o:

1) ampliação da agilidade e adaptabilidade da rede de apoio, o que proporcionará sua maior flexibilidade;

2) aumento da resiliência no apoio à Força Terrestre (F Ter);
3) apoio eficaz e eficiente no preparo;
4) efetividade no emprego da F Ter;
5) redução de valores de custeio;
6) preservação de sistemas de materiais de emprego militar pela melhoria das condições de transporte; e
7) consolidação e fortalecimento da prontidão logística e sua sustentação em benefício da operacionalidade da Força Terrestre.

b. Alinhamento Estratégico

1) OEE 5 do PEEx (Aperfeiçoar o SLMT) – Estratégia 5.1 – Adequação da estrutura logística do Exército.
2) OEL 4.6 do COLOG – Aperfeiçoar o SLMT.
3) OEL 4.7 do COLOG – Assegurar a efetividade na gestão orçamentária e financeira.

c. Autoridade Patrocinadora do Projeto (AP)

O Cmt Log é a AP do PRST, por delegação do Chefe do EME (Portaria nº 250-EME, de 25 de outubro de 2018).

d. Outras Informações Relevantes

São partes interessadas:

1) Estado-Maior do Exército (EME);
2) Comando Logístico (COLOG);
3) Comando de Operações Terrestres (COTer);
4) Secretaria de Economia e Finanças (SEF);
5) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);
6) Departamento de Engenharia e Construção (DEC);
7) Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
8) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
9) Comandos Militares de Área;
10) Regiões Militares (RM); e
11) Equipe do Programa Estratégico SLMT.

5. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)

O Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) será composto pelos representantes dos diversos órgãos citados a seguir:

a. Comando Logístico (COLOG):

1) Gerente do Projeto

1º Membro - Gen Bda Veterano MOACIR **RANGEL** JUNIOR

2) Representantes do COEx

2º Membro – TC **MARCELO ALVES** BATISTA

3) Representantes do COLOG

a) 3º Membro – Maj RAFAEL COSTA **MARINHO**
b) 4º Membro – 1º Ten GRAZIELE ARAUJO **MOURA**

4) Representantes da C Sup

5º Membro – TC ALESSANDRO **GUIDUCI** MOREIRA

5) Representantes da C Mat

6º Membro – Maj MAURÍCIO WALLAU **VIELMO**

6) Representantes da C MAvEx

a) 7º Membro - TC RODRIGO BARBOZA **LAGE**

b) 8º Membro - TC **ELIANDRO** MOTA DO SOUZA

b. Por solicitação do Comandante Logístico:

1) Estado-Maior do Exército (EME).

9º Membro - Cel CESAR AUGUSTO CRUZ **SCHITTLER**

2) Comando de Operações Terrestres (COTER).

10º Membro - Ten Cel **WELTON** FERREIRA CARDOSO

3) Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

11º Membro - Cel **RONALDO** MATHIAS DA PAZ DE BARROS

4) Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

12º Membro - Cel R1 PTTC PAULO ROBERTO **CARDOSO**

5) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

13º Membro - Maj **ELISSANDRO** SOARES DA COSTA

6) Departamento-Geral de Pessoal (DGP).

a) 14º Membro - Cel **SANDERSON** BARBOSA DA SILVA BELO

b) 15º Membro - Cel R1 PTTC ERNESTO **PRIMO** ARAGÃO BARROS

7) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

16º Membro - Cel R1 PTTC PAULO CESAR **BESSA** NEVES JÚNIOR

8) Comandos Militares de Área.

a) Representante do Comando Militar do Leste (CML)

17º Membro - Cel MARCELO MERON DE **CERQUEIRA**

b) Representante do Comando Militar do Sudeste (CMSE)

18º Membro - Maj **WASHINGTON** RODRIGUES DA SILVA

c) Representante do Comando Militar do Planalto (CMP)

19º Membro – 1º Ten **ANA** MARIA **MOURA**

c. O presente GT se reunirá, em sua totalidade ou parcialmente, presencial ou remotamente, dependendo da necessidade/especificidade do assunto a ser tratado, sob coordenação do gerente do projeto e conforme pauta previamente estabelecida.

d. Os representantes designados trabalharão de forma acumulativa com as funções que desempenham em suas respectivas organizações militares (OM).

e. Caso visualize a necessidade de apoio de outras OM, o Gerente do Projeto poderá fazer as coordenações necessárias para a composição da equipe do EV.

6. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

1) Analisar, definir e ativar estruturas e meios de transporte necessários para o apoio logístico do Exército no nível estratégico.

2) Modernizar as OM de transporte e seus meios orgânicos, além da avaliação da necessidade de ativação e operação de terminais multimodais.

3) Definir as necessidades de atualização e redimensionamento desta rede, estudando detalhadamente as possíveis modificações doutrinárias, normativas e estruturais necessárias à oferta de melhores condições de apoio, considerando, principalmente, as OM localizadas em áreas de difícil acesso ou que requeiram soluções especiais em virtude das peculiaridades regionais ou de emprego e as OM dotadas com MEM de alta sofisticação tecnológica.

4) Revisar a doutrina e as normas relativas às atividades de transporte, estudando e planejando, se necessário, uma reorganização dos escalões de manutenção.

5) Analisar e definir os perfis profissiográficos relacionados às atividades de transporte, bem como a dosimetria desses profissionais nas OM, aperfeiçoando os planos de formação e capacitação de pessoal, de acordo com as especificidades técnicas do MEM.

6) Auxiliar a análise e definição dos perfis profissiográficos dos cursos e estágios da atividade de transporte.

7) Auxiliar a revisão e proposta doutrinária e normativa das atividades de transporte.

8) Propor a criação e adequação de cursos e estágios necessários à atividade de transporte, prevendo, inclusive, a interação com estruturas civis de ensino.

9) Ampliar a capacidade de terceirização de transportes civis em todos os modais.

10) Contribuir para a melhoria da estrutura de apoio logístico ao Exército, evoluindo de uma concepção de cadeia logística, que tende a ser compreendida de forma linear e sequencial, para a rede de apoio logístico, que oferece mais flexibilidade aos fluxos de materiais, serviços e informações, favorecendo a interação entre as fontes de obtenção, as organizações logísticas e usuárias.

11) Realizar estudos mais aprofundados, de acordo com a Diretriz para Gestão de Recursos Humanos no âmbito do SLMT (EB40-D-10.004), de março de 2022, sobre as Áreas e OM a seguir apresentadas para serem, em princípio, os *hubs* logísticos estratégicos, para compor as estruturas estratégicas de transporte, e de acordo com o cronograma apresentado:

a) Quadro de OM:

SEDE	ODS / RM Responsável	GU /OM Log
Rio de Janeiro/RJ	COLOG / 1ª	Ba Ap Log Ex
São Paulo/SP	2ª	2º B Sup 2ª Cia Trnp
Brasília/DF	11ª	16º B Log 11º D Sup
Porto Alegre/RS	3ª	3º Gpt Log 3º B Sup
Campo Grande/MS		9º Gpt Log

SEDE	ODS / RM Responsável	GU /OM Log
	9ª	9º B Sup 18º B Trnp
Recife/PE	7ª	7º D Sup
Belém/PA	8ª	8º B Sup Sl
Porto Velho/RO	12ª	17º B Log Sl
Manaus/AM	12ª	12º B Sup CECMA

b) Cronograma

(1) Caso as premissas sejam mantidas e conforme previsto na Diretriz de Implantação do Subprograma estima-se que o projeto estratégico possa ser concluído em um horizonte temporal de dez a quinze anos, envolvendo os PEEx 2024-2027, 2028-2031 e 2032-2035. As metas estabelecidas serão atingidas de acordo com os seguintes marcos temporais:

(a) 1ª fase (marco inicial): concretização dos *hubs* de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, nesta ordem, no período de 2024 a 2027;

(b) 2ª fase (segundo marco): concretização dos *hubs* de Belém/PA, Porto Velho/RO e Recife/PE, no período de 2028 a 2031;

(c) 3ª fase (terceiro marco): concretização dos *hubs* de Manaus/AM, Campo Grande/MS e Porto Alegre/RS. no período de 2032 a 2035;

(2) As metas definidas para cada marco são:

(a) reconhecimento no terreno;

(b) definição das ações a serem desenvolvidas para atingir os objetivos traçados;

(c) elaboração dos projetos de engenharia e de aquisições; e

(d) execução de cada projeto de acordo com a NEGAPEB.

(3) Considerando-se o início das atividades em 2024 e, conforme orientou o EME, o subprograma deve finalizar em 2039, destinando-se o período de 2036 a 2039 para os reajustamentos necessários. No entanto, as disponibilidades de recursos orçamentários e a capacidade de gestão dos envolvidos em cada projeto indicará a impulsão do avanço físico-financeiro de cada projeto do SPrg SSTM.

(4) A presente diretriz se restringirá à 1ª fase (marco inicial). Para as demais fases serão elaboradas diretrizes específicas e demais documentações necessárias.

b. Amplitude

A modernização do Sistema de Transporte do Exército Brasileiro, por meio do PRST, provocará mudanças doutrinárias, normativas, melhorias, ampliações e adequações das OM Trnp e aperfeiçoamento da capacitação do pessoal especializado.

A equipe que vai elaborar o Estudo de Viabilidade deverá observar em seus estudos, o acrônimo DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura), considerando a relevância dos itens descritos a seguir:

1) Doutrina:

a) identificação das necessidades logísticas atuais e futuras a serem atendidas no apoio à Força Terrestre;

b) estudo e identificação das capacidades militares operativas almejadas pelo Exército Brasileiro; e

c) readequação ou atualização da doutrina vigente, particularmente nos Quadros de Organização (QO), Manuais de Campanha (MC), Manuais Técnicos (MT) e Cadernos de Instrução (CI).

2) Organização:

a) necessidade de racionalização de efetivo e de reestruturação de cargos; e

b) levantamento da necessidade e, se for o caso, da rearticulação de OM Trnp.

3) Adestramento:

a) necessidade de incorporação de novas formas de preparo e emprego;

b) possibilidade de emprego de simulação; e

c) aplicação dual de meios auxiliares na instrução (MAI) para o adestramento.

4) Material:

a) possibilidades e impactos no custeio de sistemas e materiais obtidos para o SPrg Retta SSTM;

b) proposta de readequação de Quadros de Dotação de Material (QDM) das OM; e

c) impactos logísticos de novos SMEM adotados pelo Exército Brasileiro.

5) Educação:

a) oportunidades de parcerias internas e externas à Força para capacitação de recursos humanos;

b) situação atual da estrutura de educação nos estabelecimentos de ensino e possíveis soluções relacionadas ao tema, tais como aquisições de materiais ou contratação de serviços; e

c) adequação dos conteúdos programáticos de cursos e estágios, quando da incorporação de novos SMEM adotados pela Força Terrestre.

6) Pessoal:

a) identificar as competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos que venham a ser previstos pelo Projeto;

b) identificação de lacunas de competências, visando à definição de estratégias para supressão destas, tais como movimentação, capacitação, contratação de pessoal, entre outras; e;

c) proposta de readequação de Quadros de Cargos (QC) e Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM com as respectivas compensações de cargos no âmbito do Comando Militar de Área (Cmdo Mil A).

7) Infraestrutura:

a) necessidade e viabilidade de adequação e/ou construção de novas instalações físicas;

b) Alinhar as iniciativas regionais em andamento, visando à convergência destas com os objetivos do Subprograma; e

c) levantamento da capacidade da infraestrutura de manutenção civil, dimensionando as possibilidades e limitações para utilização destas em complemento às necessidades da função logística Transporte.

c. Premissas

1) Em caso de substituição do Cmt Log, a reestruturação do SLMT, prevista no DIEx Nº 229-COLOG, bem como todos os documentos aprovados até esse momento, serão mantidos.

2) Os recursos financeiros necessários serão aportados com oportunidade.

3) As propostas de alteração dos QO e QCP serão analisadas e aprovadas no intuito de obter as novas capacidades julgadas de interesse.

4) Reorganização e rearticulação necessárias serão aprovadas e implantadas no decurso do projeto.

5) A equipe do projeto estará disponível e será mantida até a sua conclusão. Quando se fizer necessário o afastamento de algum integrante, este deve ser oportunamente substituído pelo órgão que o designou.

6) As obras de Engenharia necessárias serão enquadradas pelos programas estratégicos pertinentes.

7) Os planos de capacitação necessários à modernização e reestruturação da cadeia de transporte serão coordenados com o DGP, DECEx e Cmdo Mil A, dentro de suas atribuições.

8) As necessidades de movimentação de pessoal de interesse do Projeto serão atendidas pelo DGP.

d. Exclusões

1) Criação e extinção de OM dos Comandos Militares de Área envolvidos; e

2) Aumento de cargos em função dos estudos realizados na adequação dos QC e QCP.

e. Restrições

1) O Projeto deverá limitar-se à disponibilidade orçamentária do Exército; e

2) Imposições de pessoal, organizacionais, gerenciais e ambientais, em decorrência dos estudos realizados.

f. Classificação Sigilosa

Não aplicável ao presente estudo.

g. Riscos visualizados do estudo deste item

1) Mudança da diretriz para reestruturação do SSTM por uma eventual mudança na Alta Administração do Exército.

2) A falta de apoio e de participação efetiva das partes interessadas no projeto, fruto da natural cultura de resistência a mudanças.

3) Desarticulação ou desvio de funções dos integrantes da equipe do projeto, bem com falta de engajamento dos mesmos.

4) Não fornecimento dos recursos financeiros necessários nas oportunidades previstas.

5) Não aprovação das propostas necessárias à readequação dos cargos e a consequente movimentação de pessoal.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA CONFECÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

Os recursos orçamentários serão provenientes da Ação Orçamentária AO 21A0 Aprestamento das Forças – Manutenção da **prontidão** e da **capacidade operativa** para atender as possíveis demandas em pessoal e levantamento de informações necessárias para a conclusão do presente EV, estimando o valor inicial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo ser ajustado, em coordenação com o EME e COLOG, caso seja necessário e haja disponibilidade.

8. PRAZO

Caso as premissas sejam mantidas, estima-se que o projeto estratégico possa ser concluído em um horizonte temporal de dez a quinze anos, envolvendo os PEEx 2024-2027, 2028-2031, 2032-2035 e 2036-2039.

Em decorrência de um cenário orçamentário restritivo, o espaço temporal de um decênio poderá ser ampliado conforme as prioridades e disponibilidades dos recursos orçamentários sob a gestão do ODG.

O prazo para a entrega do EV será até 30 de novembro de 2024.